



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de Março de 2005

IV

Série

Número 25

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

ABERTAWA - TRADING E SERVIÇOS, LDA.
Contrato de sociedade

ABRICOT - CONSULTORES SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES
“ABRICOT - CONSULTORES SERVIÇOS, LDA.”
Alteração de denominação

ACCENTRADE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerente

AIRCRESVSERVICES - EMPRESADE TRABALHO TEMPORÁRIO, S.A.
Alteração de pacto social

ALEXCAFI - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.
Renúncia de gerentes

ALPITURISMO - SERVICES OF TOURISM, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Nomeação de membros do conselho de gerência

ALTUNIS - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de sede social

ALUCUS - GESTÃO E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A.
Nomeação de secretário

ALUCUS - GESTÃO E CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ANEMONE - CONSULTADORIAECONÓMICA E COMERCIAL, LDA.
Alteração de sede social

ANGELSTAR - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, LDA.
Realização integral do capital social

ANTHELION - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Contrato de sociedade
Nomeação de gerentes

ARMERIAMAR - EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ARMLEDER CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de pacto social

ATAMI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

BACCARAT- SERVIÇOS DE MARKETING, S.A.
Alteração de sede social

BACKBOARD - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Contrato de sociedade

BALWERK III - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.
Renúncia de administrador
Nomeação de administrador

BANCO MADESANT- SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.
Renúncia de vogal do conselho de administração
Nomeação de vogal do conselho de administração

BANCO RURAL EUROPA, S.A.
Nomeação de administradores

BANDEIRANTES, S.G.P.S., S.A.
Nomeação de presidente do conselho de administração

BAXIOL - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.
Alteração de sede social

BEAUTIFULCONTAINERS - TRADING E SERVIÇOS, LDA.
Contrato de sociedade

BIECA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.
Alteração de pacto social

BIRDWATCH - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BLUE DANUBE - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

BOULANGER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

BRACLE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.
Alteração de sede social

BREAKWATER - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de sede social

BRESCIA - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de sede social

BYTOLS - COMÉRCIO E ALUGUER INTERNACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO, S.A.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 07502/050107

N.I.P.C.: 511 249 926

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 7/050107

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "ABERTAWA - TRADING E SERVIÇOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Entre "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC. " e "LEGACY INVESTMENTS LIMITED e THORN INVESTMENTS LIMITED", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 1 de Fevereiro de 2005

A Conservadora,


PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A Sociedade adopta a denominação de "ABERTAWA - TRADING E SERVIÇOS LDA", tem a sua sede na Rua na Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um A, terceiro andar E, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou Concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

SEGUNDA

(Objecto)

O seu objecto é a "prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da arquitectura;

construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros; consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de géneros alimentícios, de artigos eléctricos e electrónicos, de equipamentos de escritório, decoração, de têxteis em bruto ou trabalhados; comissões e consignações; prospecção de mercados, serviços de promoção e marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor; compra de imóveis para revenda; gestão da carteira de títulos próprios".

TERCEIRA

(Participação no Capital de outras Sociedades)

Por deliberação da gerência podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

QUARTA

(Capital Social)

O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por três quotas, que pertencem:

Uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, à sócia, "LEGACY INVESTMENTS LIMITED";

Uma, do valor nominal de dois mil e quatrocentos euros, à sócia, "THORN INVESTMENTS LIMITED"; e

Uma, do valor nominal de cem euros, à sócia, "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC.".

QUINTA

(Prestações Suplementares)

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios até ao limite de cinco milhões de euros.

SEXTA

(Obrigações e outros Títulos Negociáveis)

A Sociedade pode emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e condições previstos na lei.

SÉTIMA

(Cessão de Quotas)

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, é livre.

OITAVA

(Amortização de Quotas)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito.

NONA

(Gerência)

UM - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que serão nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

DOIS - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação dos sócios.

TRÊS - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um único gerente ou de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

QUATRO - A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis.

CINCO - É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

SEIS - A gerência pertence a Richard John Benn e Filomena de Freitas Rodrigues Benn, já identificados.

DÉCIMA

(Forma de Obrigar)

UM - Sendo a gerência plural e um ou alguns dos gerentes não residentes em Território Português, os gerentes residentes na Ilha da Madeira não terão poderes para, por si só ou em conjunto, mesmo que com gerente não residente na Ilha da Madeira, obrigar a sociedade, assumir quaisquer obrigações e ou responsabilidades, ainda que por omissão.

DOIS - Fica desde já entendido que aos gerentes na Madeira competirão apenas os actos de mero expediente diário da sociedade e os especiais que, por acta lhe possam vir a ser conferidos, ficando desde já vedados os actos de comércio.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Lucros e sua Distribuição)

UM - Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado, pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

DOIS - É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Mandatários)

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato.

DÉCIMA TERCEIRA

(Assembleia Geral)

UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar.

DOIS - A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio.

(Disposições Transitórias)

UM - O gerente fica, desde já, autorizado a levantar o depósito efectuado no Banco Espírito Santo S.A., correspondente à totalidade do capital social, para pagamento de despesas correntes da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea "b" do número quatro do artigo 202º do Código das Sociedades Comerciais, bem como poderá praticar quaisquer actos compreendidos no objecto social antes do registo da sociedade na Conservatória respectiva.

DOIS - A sociedade é autorizada a iniciar de imediato os seus negócios e assume, desde já, todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos do artigo 19º e demais disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais.

N.º DE MATRÍCULA: **03737/981016** N.I.P.C.: **511 110 928**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 11/050119** N.º DE INSCRIÇÃO: **8**
 SOCIEDADE: "ABRICOT - CONSULTORES SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL
 LDA" anteriormente "ABRICOT - CONSULTORES SERVIÇOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 15 de Fevereiro de 2005
 A Ajudante Principal,




N.º DE MATRÍCULA: **05829/010125** N.I.P.C.: **511 175 108**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 4, 5 e 6/050120** N.º DE INSCRIÇÃO: **5 Av.1, 4 Av.1 e 6**
 SOCIEDADE: "ACCENTRADE - COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
 INVESTIMENTOS LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Heliodoro Gouveia Rodrigues, Maria Fátima de Sousa Teixeira, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050118, e a designação de Werner Laske, para seu gerente, por deliberação de 050118.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05525/001010** N.I.P.C.: **511 162 391**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.30/050104** N.º DE INSCRIÇÃO: **0'**
 SOCIEDADE: "AIRCREW SERVICES - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO
 S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi eliminado o artigo 9.º do contrato, passando o antigo art. 10º a 9.º e sucessivamente, terminando o pacto no artigo 14.º:

O artigo 6.º foi alterado e em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005
 A Ajudante Principal,



Artigo 6º

(Transmissão de acções)

1. A transmissão de acções entre accionistas ou a terceiros é livre. _
2. Para efeitos do disposto no número anterior entende-se por transmissão a transferência da titularidade de acções por qualquer título, incluindo por alienação, dação em cumprimento, usufruto, locação, penhor, cisão, fusão, execução, dissolução ou liquidação de património. _

N.º DE MATRÍCULA: **05019/20000515** N.I.P.C.: **511 145 292**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 29, 30 e 31/050113** N.º DE INSCRIÇÃO: **8 Av.1, 8 Av.2 e 8Av.3**
 SOCIEDADE: "ALEXCAFI - COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,
CERTIFICA que:

Foi depositada as cartas de que constam a renúncia de Fernando Ribeiro dos Reis, Jaime Filipe Gil Ramos e Silvío Sousa Santos, de gerentes da sociedade em epígrafe, por comunicação de 041230, 041210 e 040702.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2005
 A Conservadora,,




N.º DE MATRÍCULA: **02089/960517** N.I.P.C.: **511 080 743**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.17/050211** N.º DE INSCRIÇÃO: **10**
 SOCIEDADE: "ALPITURISMO - SERVICES OF TOURISM, SOCIEDADE
 UNIPessoAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Stefano Bianchi (Presidente); António José Correia de Jesus e Paula Cristina Baptista Margarido, para o cargo de membros do Conselho de Gerência da sociedade mencionada em epígrafe, para o triénio 2005/2007, por deliberação de 041229

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005
 A Ajudante Principal,

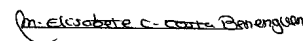


N.º DE MATRÍCULA: **02845/970703** N.I.P.C.: **511 094 132**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 08/050103** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.4**
 SOCIEDADE: "ALTUNIS - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, 42B, Edifício Arriaga, 5.º andar, sala 5.4, Sé, Funchal.

Funchal, 24 de Janeiro de 2005
 A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **01890/951229** N.I.P.C.: **511 077 033**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 2/050106** N.º DE INSCRIÇÃO: **15**
 SOCIEDADE: "ALUCUS - GESTÃO E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPessoAL
 S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ana Margarida Costa e Carlos Marcel Gomes Correia, para secretário da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041129.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **01890/951229** N.I.P.C.: **511 077 033**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 3/050106** N.º DE INSCRIÇÃO: **16**
 SOCIEDADE: "ALUCUS - GESTÃO E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 041130.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005
 A Ajudante Principal,



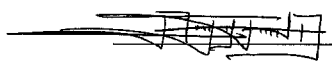
N.º DE MATRÍCULA: **06825/040827** N.I.P.C.: **511 241 771**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.11/041222** N.º DE INSCRIÇÃO: **7-Av.2**
 SOCIEDADE: "ANEMONE - CONSULTADORA ECONÓMICA E COMERCIAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sua sede para a Rua Dr. Pita, "Edifício Stadium", Bl. 1 A2 R/C E, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005
 A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05956/010629** N.I.P.C.: **511 164 351**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 18/050105** N.º DE INSCRIÇÃO: **10 - Av.2**
 SOCIEDADE: "ANGEL STAR - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi declarado que foi efectuada a realização integral do capital social, da sociedade mencionada em epígrafe, em 22 de Setembro de 2004.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005
 A Ajudante Principal,



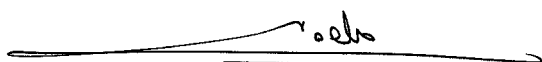
N.º DE MATRÍCULA: **07490/050104** N.I.P.C.: **511 114 249**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 9/050104** N.º DE INSCRIÇÃO: **1**
 SOCIEDADE: "ANTHELION - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Entre "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC." e "WORLD DISCOVERY COMPANY, S.A.", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005
 A Conservadora,



PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A sociedade adopta a denominação de "ANTHELION - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA", tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

SEGUNDA

(Objecto)

O seu objecto é a "Indústria de transportes marítimos, exploração de barcos próprios ou de terceiros para transporte de quaisquer cargas e ou passageiros; aquisição, alienação e arrendamento a casco nú de qualquer tipo de barco; prestação de serviços marítimos, sejam de reboque, fornecimento de reabastecimento de plataformas marítimas, e barcos no alto mar".

TERCEIRA

(Participação no Capital de outras Sociedades)

Por deliberação da gerência podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

QUARTA

(Capital Social)

O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por duas quotas, cada do valor nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente uma a cada das sócias, "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC." e "WORLD DISCOVERY COMPANY, S.A.".

QUINTA

(Prestações Suplementares)

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios até ao limite de cinco milhões de euros.

SEXTA

(Obrigações e outros Títulos Negociáveis)

A Sociedade pode emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e condições previstos na lei.

SÉTIMA

(Cessão de Quotas)

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, é livre.

OITAVA

(Amortização de Quotas)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito.

NONA

(Gerência)

UM - A gerência da sociedade, assim como a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes sócios ou não sócios, que serão nomeados e destituídos pela Assem. Geral.

DOIS – O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação dos sócios. _____

TRÊS - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um único gerente ou de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos. _____

QUATRO - A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis. _____

CINCO - É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

DÉCIMA

(Forma de Obrigar)

UM - Sendo a gerência plural e um ou alguns dos gerentes não residentes em Território Português, os gerentes residentes na Ilha da Madeira não terão poderes para, por si só ou em conjunto, mesmo que com gerente não residente na Ilha da Madeira, obrigar a sociedade, assumir quaisquer obrigações e ou responsabilidades, ainda que por omissão. _____

DOIS - Fica desde já entendido que aos gerentes na Madeira competirão apenas os actos de mero expediente diário da sociedade e os especiais que, por acta lhe possam vir a ser conferidos, ficando desde já vedados os actos de comércio. _____

DÉCIMA PRIMEIRA

(Lucros e sua Distribuição)

UM - Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado, pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. _____

DOIS - É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais. _____

DÉCIMA SEGUNDA

(Mandatários)

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. _____

DÉCIMA TERCEIRA

(Assembleia Geral)

UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar. _____

DOIS - A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio. _____

(Disposições Transitórias)

UM - Fica, desde já, autorizado o Dr. Fernando d'Almeida Couto a levantar o depósito efectuado no Banco Espírito Santo S.A., correspondente à totalidade do capital social, para pagamento de despesas correntes da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea "b" do número quatro do artigo 202º do Código das Sociedades Comerciais, bem como poderá praticar quaisquer actos compreendidos no objecto social antes do registo da sociedade na Conservatória respectiva. _____

DOIS - A sociedade pode iniciar de imediato os seus negócios e assume, desde já, todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios

jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos do artigo 19º e demais disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais. _____

N.º DE MATRÍCULA: **07490/050104**

N.I.P.C.: **511 114 249**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 11/050120**

N.º DE INSCRIÇÃO: **2**

SOCIEDADE: **"ANTHELION - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que constam a designação de Francisco José de Gouveia e Amedeo Gennaro Raniero Matacena, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050114.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005

A Conservadora,,


N.º DE MATRÍCULA: **03548/980709**

N.I.P.C.: **511 106 769**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 9/050106**

N.º DE INSCRIÇÃO: **2**


SOCIEDADE: **"ARMERIAMAR - EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 041214.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005

A Ajudante Principal,


N.º DE MATRÍCULA: **05355/000803**

N.I.P.C.: **511 150 296**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.12/050112**

N.º DE INSCRIÇÃO: **10**

SOCIEDADE: **"ARMLIDER CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o art.º5.º n.º1, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Quinto

Capital Social e Prestações Suplementares

1. O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual VALTENNA S.r.L." _____
2. Mantém-se. _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2005

A 1.ª Ajudante,


N.º DE MATRÍCULA: **05333/000829** N.I.P.C.: **511 132 069**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 5, 6 e 7/050114** N.º DE INSCRIÇÃO: **2 Av.2, 3 Av.1 e 15**
 SOCIEDADE: **"ATAMI - CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Luca Gallinelli Irène Acciani e Luca Lazzati, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041223, e a designação de João José de Freitas Rodrigues, para seu gerente, por deliberação de 041223.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **05333/000829** N.I.P.C.: **511 132 069**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 20/050114** N.º DE INSCRIÇÃO: **17**
 SOCIEDADE: **"ATAMI - CONSULTADORA E SERVIÇOS LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

Artigo Quinto

Capital social e Prestações Suplementares

O capital social é de dois milhões quinhentos e cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

a) Uma quota no valor nominal de novecentos e um mil e oitocentos euros pertencente à sócia **J. HIRSCH & CO. S.P.A.**

b) Uma quota no valor nominal de novecentos e um mil e oitocentos euros pertencente à sócia **GALOTTI S.P.A.**

c) Uma quota no valor nominal de sessenta mil cento e vinte euros pertencente à sócia **RAUPUS - CONSULTADORA E MARKETING, LDA.**

d) Uma quota no valor nominal de cento e noventa mil trezentos e oitenta euros pertencente à sócia **V2 SOCIETÀ SEMPLICE.**

e) Uma quota no valor nominal de cem mil e duzentos euros pertencente à sócia **SECURITIES & PATRIMONY ACTIVE MANAGEMENT HOLDING S.A.**

f) Uma quota no valor nominal de cento e cinquenta mil e trezentos euros pertencente à sócia **SOCIÉTÉ EUROPÉENNE DE BANQUE S.A.**

g) Uma quota no valor nominal de cem mil e duzentos euros pertencente à sócia **ROMANO ORGANIZZAZIONE S.R.L.**

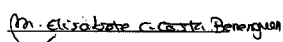
h) uma quota do valor nominal de cem mil e duzentos euros pertencente à sócia **GRUMUS - CONSULTADORA E MARKETING LDA**

2. Poderão ser exigidos aos sócios prestações suplementares até o montante máximo de cem mil euros.

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **06526/030702** N.I.P.C.: **511 160 780**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 17/050113** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.1**
 SOCIEDADE: **"BACCARAT - SERVIÇOS DE MARKETING, S.A."**

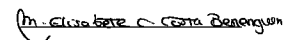
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, 42b, Edifício Arriaga, 5.º andar, sala 5.4, Sé, Funchal.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **07491/050104** N.I.P.C.: **511 114 257**
 N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 10/050104** N.º DE INSCRIÇÃO: **1**
 SOCIEDADE: **"BACKBOARD - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"**

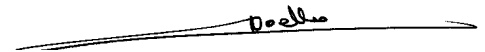
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Entre "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC." e "WORLD DISCOVERY COMPANY, S.A.", foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005

A Conservadora,



PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A sociedade adopta a denominação de **"BACKBOARD - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"**, tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, primeiro andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

SEGUNDA

(Objecto)

O seu objecto é a *"Indústria de transportes marítimos, exploração de barcos próprios ou de terceiros para transporte de quaisquer cargas e ou passageiros; aquisição, alienação e arrendamento a casco nú de qualquer tipo de barco; prestação de serviços marítimos, sejam de reboque, fornecimento de reabastecimento de plataformas marítimas, e barcos no alto mar"*.

TERCEIRA

(Participação no Capital de outras Sociedades)

Por deliberação da gerência podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

QUARTA

(Capital Social)

O capital social é de **CINCO MIL EUROS**, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por duas quotas, cada do valor

nominal de DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS, pertencente uma a cada das sócias, "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC." e "WORLD DISCOVERY COMPANY, S.A.". _____

QUINTA**(Prestações Suplementares)**

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios até ao limite de cinco milhões de euros. _____

SEXTA**(Obrigações e outros Títulos Negociáveis)**

A Sociedade pode emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e condições previstos na lei. _____

SÉTIMA**(Cessão de Quotas)**

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, é livre. _____

OITAVA**(Amortização de Quotas)**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito. _____

NONA**(Gerência)**

UM - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que serão nomeados e destituídos pela Assembleia Geral. _____

DOIS - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação dos sócios. _____

TRÊS - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um único gerente ou de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos. _____

QUATRO - A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis. _____

CINCO - É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

DÉCIMA**(Forma de Obrigar)**

UM - Sendo a gerência plural e um ou alguns dos gerentes não residentes em Território Português, os gerentes residentes na Ilha da Madeira não terão poderes para, por si só ou em conjunto, mesmo que com gerente não residente na Ilha da Madeira, obrigar a sociedade, assumir quaisquer obrigações e ou responsabilidades, ainda que por omissão. _____

DOIS - Fica desde já entendido que aos gerentes na Madeira competirão apenas os actos de mero expediente diário da sociedade e os especiais que, por acta lhe possam vir a ser conferidos, ficando desde já vedados os actos de comércio. _____

DÉCIMA PRIMEIRA**(Lucros e sua Distribuição)**

UM - Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado, pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. _____

DOIS - É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais. _____

DÉCIMA SEGUNDA**(Mandatários)**

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. _____

DÉCIMA TERCEIRA**(Assembleia Geral)**

UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar. _____

DOIS - A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio. _____

(Disposições Transitórias)

UM - Fica, desde já, autorizado o Dr. Fernando d'Almeida Couto a levantar o depósito efectuado no Banco Espírito Santo S.A., correspondente à totalidade do capital social, para pagamento de despesas correntes da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea "b" do número quatro do artigo 202º do Código das Sociedades Comerciais, bem como poderá praticar quaisquer actos compreendidos no objecto social antes do registo da sociedade na Conservatória respectiva. _____

DOIS - A sociedade pode iniciar de imediato os seus negócios e assume, desde já, todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos do artigo 19º e demais disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais. _____

N.º DE MATRÍCULA: **05536/001018**

N.I.P.C.: **511 165 846**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 17 e 18/050114**

N.º DE INSCRIÇÃO: **4 Av.2 e 5**

SOCIEDADE: "**BALWERK III - CONSULTADORIA ECONÓMICA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal S.A.**"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, administrador único da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050113, e a designação de Loes Vooijs de Rijcke, para sua administrador único, por deliberação de 050113.

Funchal, 10 de Fevereiro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: **01554/950127**

N.I.P.C.: **511 073 267**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 05 e 06/050112**

N.º DE INSCRIÇÃO: **18-av.3 e 20**

SOCIEDADE: "**BANCO MADESANT - SOCIEDADE UNIPessoal S.A.**"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do vogal do conselho de administração, João Salgado de Herédia, da sociedade em epígrafe, por renúncia em 041124, e ainda a designação de Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes, para vogal do conselho de administração, para o quadriénio 2002-2005, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041209.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2005

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 03970/990212

N.I.P.C.: 511 133 340

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/050118

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "BANCO RURAL EUROPA S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Kátia Rabello, José Roberto Salgado, Valmir Jacinto Pereira, Vinicius Samarane, Cláudio Eustáquio da Silva, José Henrique Horta Neves e Plauto Gouvea, para administradores da sociedade em epígrafe, por deliberação de 041103.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05261/000810

N.I.P.C.: 511 163 053

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.5/050121

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "BANDEIRANTES, SGPS S.A."


Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação da "Caixa Brasil, SGPS, S.A." – representada por Carlos da Silva Costa, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050114.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05589/001106

N.I.P.C.: 511 132 964

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 2/050119

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 Av.4

SOCIEDADE: "BAXIOL - CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, 88-3º Sé, Funchal.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07498/050106

N.I.P.C.: 511 248 512

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24/050106

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "BEAUTIFUL CONTAINERS – TRADING E SERVIÇOS LDA"

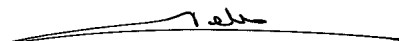
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Entre "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC." e "LEGACY INVESTMENTS LIMITED" E "THORN INVESTMENTS LIMITED" foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo contrato em anexo.

Funchal, 31 de Janeiro de 2005.

A Conservadora,


PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A sociedade adopta a denominação de "BEAUTIFUL CONTAINERS - TRADING E SERVIÇOS, LDA", tem a sua sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um A, terceiro andar E, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo Concelho ou Concelho limítrofe, assim como serem criadas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação em Portugal ou no estrangeiro.

SEGUNDA

(Objecto)

O seu objecto é a "prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da arquitectura; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros; consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de géneros alimentícios, de artigos eléctricos e electrónicos, de equipamentos de escritório, decoração, de têxteis em bruto ou trabalhados; comissões e consignações; prospecção de mercados, serviços de promoção e marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor; compra de imóveis para revenda; gestão da carteira de títulos próprios".

TERCEIRA

(Participação no Capital de outras Sociedades)

Por deliberação da gerência podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

QUARTA

(Capital Social)

O capital social é de CINCO MIL EUROS, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por três quotas, uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia LEGACY INVESTMENTS LIMITED, uma do valor nominal de dois mil e quatrocentos euros pertencente à sócia THORN INVESTMENTS LIMITED e uma do valor nominal de cem euros pertencente à sócia "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC."

QUINTA

(Prestações Suplementares)

Por deliberação dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios até ao limite de cinco milhões de euros.

SEXTA

(Obrigações e outros Títulos Negociáveis)

A Sociedade pode emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e condições previstos na lei.

SÉTIMA

(Cessão de Quotas)

A cessão de quotas a favor de sócios, ou não sócios, bem como a sua divisão para esse fim, é livre.

OITAVA

(Amortização de Quotas)

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será determinado por balanço especialmente elaborado para o efeito.

NONA

(Gerência)

UM - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, pertence a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que serão nomeados e destituídos pela Assembleia Geral.

DOIS - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado consoante deliberação dos sócios. _____

TRÊS - Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um único gerente ou de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos. _____

QUATRO - A gerência pode, em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis. _____

CINCO - É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

SEIS - A gerência pertence *Richard John Benn e Filomena de Freitas Rodrigues Benn*, já atrás identificados. _____

DÉCIMA

(Forma de Obrigar)

UM - Sendo a gerência plural e um ou alguns dos gerentes não residentes em Território Português, os gerentes residentes na Ilha da Madeira não terão poderes para, por si só ou em conjunto, mesmo que com gerente não residente na Ilha da Madeira, obrigar a sociedade, assumir quaisquer obrigações e ou responsabilidades, ainda que por omissão. _____

DOIS - Fica desde já entendido que aos gerentes na Madeira competirão apenas os actos de mero expediente diário da sociedade e os especiais que, por acta lhe possam vir a ser conferidos, ficando desde já vedados os actos de comércio. _____

DÉCIMA PRIMEIRA

(Lucros e sua Distribuição)

UM - Os lucros apurados em cada exercício, deduzidos da percentagem para constituição ou reforço de provisões ou reservas exigidas pela lei, terão o destino que for deliberado, pelos sócios, sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória. _____

DOIS - É autorizado o adiantamento sobre lucros aos sócios, nos termos legais. _____

DÉCIMA SEGUNDA

(Mandatários)

A sociedade poderá constituir mandatários, sócios ou não sócios, nos termos e para os efeitos do artigo 252º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhes o âmbito e duração do mandato. _____

DÉCIMA TERCEIRA

(Assembleia Geral)

UM - As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção enviada aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com a indicação dos assuntos a tratar. _____

DOIS - A representação voluntária do sócio pode ser conferida a qualquer pessoa de sua livre escolha, sócio ou não sócio. _____

(Disposições Transitórias)

UM - Qualquer dos gerentes fica, desde já, autorizado a levantar o depósito efectuado no Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa, correspondente à totalidade do capital social, para pagamento de despesas correntes da sociedade, ao abrigo do disposto na alínea "b" do número quatro do artigo 202º do Código das Sociedades Comerciais, bem como poderá praticar quaisquer actos compreendidos no objecto social antes do registo da sociedade na Conservatória respectiva. _____

(Início de Actividade)

DOIS - A sociedade é autorizada a iniciar de imediato os seus negócios e assume, desde já, todos os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, antes do registo definitivo do respectivo contrato de sociedade, nos termos do artigo 19º e demais disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais. _____

N.º DE MATRÍCULA: 04988/000414

N.I.P.C.: 511 139 772

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/050106

N.º DE INSCRIÇÃO: 08

SOCIEDADE: "BIECA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para seis mil euros, alterando o art. 5.º do pacto, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Mais certifico que foi depositado o relatório do ROC, conforme documento junto em anexo: O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 27 de Janeiro de 2005

A Ajudante Principal,



ARTIGO QUINTO

(Capital social)

O capital social é seis mil Euros, integralmente realizado dividido em duas quotas, sendo o valor nominal de tres mil Euros cada, pertencentes, uma ao sócio Jürgen Hermann Otto Franzen e outra à sócia Sofia Wen Yui Franzen. _____

Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

Aos Sócios da Sociedade
BIECA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA.

Introdução

- O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais, relativamente à entrega pelo sócio Jürgen Hermann Otto Franzen de um património no valor de 3.186.751,00 € (três milhões cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um euros) para realização de uma quota por si subscrita no capital da sociedade BIECA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA., com o valor nominal de 1.000,00 € (mil euros) e o prémio de emissão de 3.185.751,00 € (três milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um euros).
- A entrada em espécie consiste na entrega de um património, constituído pelos seguintes elementos:

(i) Depósitos bancários	88.733,00 €
(ii) Títulos de dívida	1.907.335,00 €
(iii) Outras aplicações financeiras	2.111.970,00 €
(iv) Juros vencidos	48.848,00 €
(v) Empréstimos bancários	-970.135,00 €

PATRIMÓNIO LÍQUIDO 3.186.751,00 €

- Os elementos referidos no ponto anterior foram avaliados por UBS Wealth Management em 3.186.751,00 € (três milhões cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um euros), de acordo com os seguintes princípios:

- Depósitos e empréstimos bancários: foram avaliados pelo seu valor nominal;
- Juros vencidos: correspondem aos juros a receber de depósitos, obrigações e outras aplicações financeiras, em decorrência das respectivas taxas de juro;
- Obrigações e outras aplicações financeiras: foram avaliadas de acordo com os princípios adoptados por esta Instituição Financeira na determinação do valor de mercado (justo valor) de activos financeiros.

Responsabilidades

- A minha responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

Âmbito

- O meu trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 - Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectivaram tais quotas, acrescido do prémio de emissão. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

- da titularidade dos elementos que integram o património objecto do presente relatório e da existência de eventuais ónus ou encargos;


- b) da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos; e
c) do valor atribuído a tais elementos.

6. Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da minha declaração.

Declaração

7. Com base no trabalho efectuado, declaro que os valores encontrados atingem o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectua tal entrada, acrescido do prémio de emissão.
8. Mais declaro não ter interesses na sociedade BIECA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA., tal como exige o artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 25 de Novembro de 2004


José Manuel Parada Ramos
ROC nº 1121

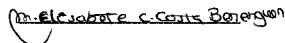
N.º DE MATRÍCULA: 04918/20000317 N.I.P.C.: 511 145 683
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.12/050120 N.º DE INSCRIÇÃO 2
SOCIEDADE: "BIRDWATCH - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 041229.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2005
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06651/040430 N.I.P.C.: 511 169 523
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/050119 N.º DE INSCRIÇÃO: 6
SOCIEDADE: "BLUE DANUBE - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social de cinco mil euros para dez mil euros, alterando o artigo 4.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2005
A Ajudante Principal,



"CLÁUSULA QUARTA"
(CAPITAL SOCIAL)

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros, corresponde a quatro quotas: _____

- uma quota do valor nominal de CEM EUROS, pertencente ao sócio DENIS CHRISTIAN BERDOZ; e _____

- três quotas dos valores nominais: DOIS MIL E QUATROCENTOS EUROS, DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS e de CINCO MIL EUROS, todas pertencentes à sócia "DORJE HOLDING S.A."

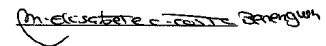
N.º DE MATRÍCULA: 03621/980825 N.I.P.C.: 511 108 109
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.12/050104 N.º DE INSCRIÇÃO 7
SOCIEDADE: "BOULANGER - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 041031.

Funchal, 25 de Janeiro de 2005
A 1.ª Ajudante,



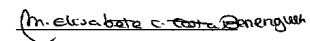
N.º DE MATRÍCULA: 06165/020520 N.I.P.C.: 511 133 022
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09/050103 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4
SOCIEDADE: "BRACLE - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, 24B, Edifício Arriaga, 5.º andar, sala 5.4, Sé, Funchal.

Funchal, 24 de Janeiro de 2005
A 1.ª Ajudante,



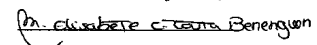
N.º DE MATRÍCULA: 05534/001018 N.I.P.C.: 511 151 357
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10 a 12/050103 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.3, 10e 1-av.4
SOCIEDADE: "BREAKWATER - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente, Ana Paula de Gouveia e a designação de Heliodoro Gouveia Rodrigues, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050103. Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para Avenida Arriaga, 42B, Edifício Arriaga, 5.º andar, sala 5.4, Sé, Funchal

Funchal, 24 de Janeiro de 2005
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02920/970730 N.I.P.C.: 511 095 341
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18/050110 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.3
SOCIEDADE: "BRESCIA - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sua sede para o Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, 73 - 1.º, sala 105, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Funchal, 2 de Fevereiro de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05866/010220 N.I.P.C.: 511 159 811
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.29/050104 N.º DE INSCRIÇÃO: 07
SOCIEDADE: "BYTOLS - COMÉRCIO E ALUGUER INTERNACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO S.A."

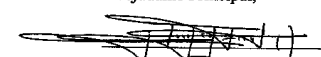
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi eliminado o artigo 9.º do contrato, passando o antigo art. 10º a 9.º e assim sucessivamente, terminando o pacto no artigo 14.º.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Janeiro de 2005
A Ajudante Principal,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)